



LEI Nº 2519 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Faço saber que o povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar às dotações do orçamento vigente no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal da Educação, para reforçar dotações orçamentárias com saldo insuficiente para cobrir despesas relativas às ações culturais para viabilizar as comemorações do aniversário do município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	FONTES	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.03.04.13.392.0109.1.0138 Ficha 332	100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguinte programação:

CÓDIGO	FONTES	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.05.01.26.782.0102.1.0122 Ficha 460	100	Obras e Instalações	44.90.51.00	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de setembro de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal